

Lei nº 466/97

De 12 de maio de 1997

96

"Cria Cargos no Quadro de Pessoal e fixa-lhes os respectivos vencimentos"

A Câmara Municipal de Beirão do Rio, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte lei:

Artigo. 1º - Fica o executivo Municipal de Beirão do Rio, autorizado a criar, os seguintes cargos no Quadro de Pessoal e fixar-lhes os respectivos vencimentos:

0201 - Departamento Municipal de Administração Gabinete e Secretaria.

01 - Recepcionista - Vencimento R\$ 224,00

0202 Depto. Municipal de Finanças.

01 (um) guarda Municipal - Venc. R\$ 350,00

0203 - Depto. Municipal de Educação.

10 (dez) Professores Aulas e creches - Vencimentos - R\$ 20,00

01 (um) - Diretor de Pré-Escolar - Vencimento - R\$ 450,00

03 (três) Serviciais - Vencimento - R\$ 112,00

0207 - Depto. Municipal de Obras e Urbanismo:

01 (um) Febedor de Cemitério - Venc. R\$ 150,00

01 (um) Encarregado de Obras - Venc. R\$ 350,00

01 (um) Encarregado de Fabrica manilha - R\$ 350,00

Artigo. 2º - Os recursos para atender as despesas de que trata o artigo 1º desta lei, é o constante das rubricas próprias do Orçamento Vigente.

Artigo - 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buitópolis 12 de maio de 1997

Arlindo Batista dos Santos
Prefeito Municipal

Lauro Alves Jardim
Secretário Municipal

Lei n.º 2167/97
De 12 de maio de 1997

"Dispõe sobre contratação de Funcionários e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Buitópolis, aprovou e eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte lei:

Artigo - 1º - Fica o executivo municipal, autorizado a contratação de funcionários por um período de 05 (cinco) meses a contar desta data, para atender as necessidades de preenchimento de vagas existentes no Quadro Geral de Funcionários.

Artigo - 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pref. M. de Buitópolis - 12/05/97

ARLINDO BATISTA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

LAURO ALVES JARDIM
SECRETÁRIO MUN.